



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **TERMO DE AUTUAÇÃO**

Aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de 2024, de acordo com que dispõe o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da lei federal nº 14.133/21, bem como ao artigo 12, Inciso VI e artigo 18, autuei o referido Processo de Inexigibilidade de Licitação que tem por finalidade a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para capacitação e treinamento vereadores e servidores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE REONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **REQUERIMENTO PARA ABERTURA DO PROCESSO**

**De:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Deliberação sobre a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação.

**Fundamentação legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

**Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso  
- MG,**

**REQUER** que seja deferida a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, de acordo com o termo de referência anexo.

Comprometo-me a diligenciar para a instrução deste processo administrativo e realizar a juntada de todos os documentos que comprovem a fundamentação legal apresentada.

Encaminho o presente processo administrativo para o Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG para apreciação e deliberação acerca do requerimento supra.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

**Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

**DEFIRO** a abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação, como requerida, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei, conforme no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Diligencie-se para instrução do presente processo administrativo.

Realiza-se a estimativa do preço.

Prossiga-se.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUBELEMENTO**

**De:** Setor de compras (Agente de Contratação)

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Dotação orçamentária e subelemento

**Data:** 02/12/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito **informações sobre a Dotação Orçamentária e subelemento** para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores.

Atenciosamente,

  
Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Contabilidade

**Para:** Setor de compras (Agente de contratação)

**Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG**

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21, informo a classificação da dotação orçamentária, bem como seu subelemento, para a contratação de empresa para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001  
Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira  
**CRC/MG 059570/O-2**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG

Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

## DECLARAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Declaro que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do corrente ano e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

Dom Viçoso, 02 de Dezembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira  
CONTADORA





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

CNPJ: 18.355.897/0001-31

Endereço: RUA VALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO, DOM VIÇOSO - MG

Telefone: (35) 3375-1266 E-mail: camaradomvicoso@hotmail.com

Exercício: 2024

Página(s): 1/1

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Declaro a existência de dotação orçamentária para contratação dos objetos da cotação número 039, conforme dotação(ões) abaixo:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001	1.500.000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	R\$ 2.670,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.670,00</b>

Coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos, se necessário for.  
Atenciosamente.

Dom Viçoso, 02/12/2024

LUCIANA ROCHA DE OLIVEIRA  
CONTADORA





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA E ESTIMATIVA DA DESPESA

#### 1. Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, para capacitação e treinamento vereadores e servidores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

#### 2. Requisitos da contratação:

2.1. O serviço do objeto deste contrato inclui a realização das seguintes atividades:

##### Terça-Feira:

03/12/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

##### Quarta-Feira:

04/12/2024 - 8hs às 12hs - Módulo I - Limites Legais dos Gastos com Pessoal; Revisão Geral da Remuneração dos Servidores; A Lei Complementar Nº 101 De 04 De Maio De 2000; As Licitações e os Ajustes Firmados pela Administração Pública nos dois Últimos Quadrimestres do Mandato Eletivo.

##### Quinta-Feira:

05/12/2024 - 8hs às 12hs - Módulo II - A Aplicação do Artigo 42 da Lei De Responsabilidade Fiscal; Consequências da Desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal; O Processo de Transição nos Governos Locais; Agentes Envolvidos na Transição de Governo; Essencialidades Sobre o Governo e a Governança Pública no Município.

##### Sexta-Feira:

06/12/2024 - 8hs às 12hs - Módulo III - Estrutura Básica do Governo Municipal; Principais Providências para a Transição de Governo no Município; Responsabilizações e Punições: Como Evitá-Las; Aspectos Práticos da Transição nos Governos Municipais.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **3. Fundamentação legal da contratação:**

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação da empresa especializada para prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

(...)

**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

(...)

**f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

(...)

**§3º** *Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

Destarte, a contratação da empresa para a prestação de cursos de capacitação e treinamento de vereadores com foco na área da Administração Pública será por meio de contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme permite o artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

### **4. Justificativa da contratação:**

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para os vereadores no exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional e é imprescindível que a empresa a ser contratada seja de notória especialização.

O artigo 6º, inciso XIX define notória especialização:

**Art. 6º** *Para os fins desta Lei, consideram-se:*

(...)

**XIX - notória especialização:** *qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência,*

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

*inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;*

E a empresa a ser contratada sendo de notória especialização a Lei 14.133/2021 permite a contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação, conforme artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Assim, sendo comprovada a notória especialização, a contratação da empresa prestadora dos serviços será por Inexigibilidade de Licitação.

## **5. Fiscalização e gestão da contratação:**

Cabe a cada Departamento/Setor fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como gestor contratual, nesta ocasião, o Sr. José Ricardo Xavier, Secretário Legislativo e Supervisor de Controle Interno.

## **6. Da estimativa do valor da contratação:**

**6.1** De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea "i" da Lei 14.133/2021, para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procede à cotação de preços obtendo valor estimado para contratação do serviço para o mês de dezembro de 2024.

**6.2 Valor estimado:** importância total de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais), conforme orçamento anexo.

**6.3** Conforme documentos anexos (*notas fiscais e orçamento do curso*) o valor estimado das inscrições para este evento do mês de dezembro/2024 foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro previsto no artigo 23, §1º, inciso II da Lei 14.133/2021: "*contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.*"

## **7. Da dotação orçamentária:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2024, conforme abaixo:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

## **8. Do critério de pagamento:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **8. Do critério de pagamento:**

**8.1** O pagamento da prestação dos serviços será realizado após a prestação do curso de capacitação e treinamento dos vereadores, mediante a emissão de nota fiscal de prestação dos serviços.

**8.2** As parcelas serão pagas até o último dia do mês da prestação do serviço, mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços.

**9. Do prazo do contrato:** início em 03 de dezembro de 2024 e término em 06 de dezembro de 2024.

**10. Do critério de seleção do fornecedor:** não se aplica ao caso, uma vez que a empresa será contratada por contratação direta na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" e § 3º da Lei 14.133/21.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **EXISTÊNCIA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

**De:** Setor de compras – Agente de Contratação

**Para:** Serviço de Contabilidade

**Assunto:** Existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade financeira

**Data:** 02/12/2024

Atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito informações acerca da **existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira** para suportar as despesas para Empresa Gênese Capacitação Gestão Pública, para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE REONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG..

Informo ainda que o custo global do objeto do contrato é da ordem de R\$ **2.670,00** (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Atenciosamente,

Laís Rayane Pereira Pinto  
Agente de Contratação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

De: Contabilidade

Para: Setor de compras – Agente de contratação

Câmara Municipal de Dom Viçoso

Processo de inexigibilidade nº 19/2024.

Em atendimento ao respeitável despacho, bem como ao artigo 72, IV, da Lei 14.133/21, informo que **existe Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de Licitação em causa**, classificando-se na dotação:

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

À Vista da informação supra de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação desta Câmara, informamos que **EXISTE disponibilidade financeira para a despesa prevista** e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 72 da Lei nº 14.133/21, observando-se descontos com antecipações para pagamentos à vista do efetivo fornecimento.

Atenciosamente,

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Luciana Rocha de Oliveira  
CRC/MG 059570/O-2

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **PARECER TÉCNICO**

Com fundamento no artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, eu, **Lais Rayane Pereira Pinto, Agente de Contratação**, nomeada por portaria de nº 12/2024, no uso de suas atribuições; e instalado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG., pelo valor global de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais) após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo: objeto, preço, empresa escolhida, habilitação da empresa e todos os documentos de regularidade fiscal, bem como a dotação orçamentária, atendendo o disposto no artigo 72 da Lei 14.133/2021.

Ademais, considerando a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei Federal 14.133/2021, atesto que os documento de notória especialização da empresa foram devidamente anexados ao presente processo administrativo.

Diante de todo o exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra na modalidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, este é o **PARECER**.

Anexo a declaração de inexistência de qualquer vínculo da Agente de Contratação com a empresa contratada.

Por último, atendendo à solicitação do Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal, solicito parecer jurídico acerca da legalidade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Lais Rayane Pereira Pinto  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (Agente de Contratação)**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheira de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

**Laís Rayane Pereira Pinto**  
**Agente de Contratação**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





# CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## PARECER JURÍDICO

Com fundamento no artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021 a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Dom Viçoso presta o seguinte parecer:

Com base no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deve, obrigatoriamente, obedecer, além de outros princípios, o **princípio da eficiência**.

Sobre o princípio da Eficiência na Administração Pública, o renomado doutrinador Hely Lopes Meirelles, 2014, afirma:

*"O princípio da eficiência exige que a atividade administrativa seja exercida com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhado apenas como legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros".*

*(MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro, 2014, p.102).*

Destarte, para que o princípio da eficiência seja concretizado na Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, é imprescindível o treinamento, aperfeiçoamento e capacitação dos agentes políticos e dos servidores públicos constantemente.

No tocante à contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, destaca-se que o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 determina que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação.

Nesse sentido, atendendo a ressalva disposta na parte final do inciso XXI, artigo 37 da Constituição Federal de 1988, o artigo 74 da Lei 14.133/21 dispõe sobre os casos de **inexigibilidade de licitação**, ou seja, dispõe sobre as situações em que é inexigível a licitação diante da inviabilidade da competição.

Um dos casos preceituados pelo artigo 74 da Lei 14.133/21 é o seguinte:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*  
(...)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de **notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***

Com relação à notória especialização mencionado no inciso III do artigo supracitado, o §3º do mesmo artigo esclarece:

### **Art. 74.**

*(...)*

*§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, **considera-se de notória especialização** o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.*

O artigo 6º, inciso XIX, da Lei 14.133/2021 também define notória especialização com os mesmos dizeres do §3º do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Quanto aos cursos promovidos pelo "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", é de se considerar o seguinte:

**Serviço técnico especializado:** cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

**Natureza singular:** não existe outro curso igual; inexiste outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

**Notória especialização da contratada:** o "INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.



## CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Pois bem, de acordo com o site e os documentos que instruem o presente processo administrativo, não há dúvidas quanto a técnica e a notória especialização da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e dos seus profissionais.

Ademais, os documentos anexos comprovam a idoneidade e a regularidade fiscal da pessoa jurídica a ser contratada e que ela está apta e habilitada para a prestação do serviço para a Câmara Municipal. Portanto, não há impedimento nesse aspecto para a continuidade da prestação dos serviços.

Cumprir destacar também que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da empresa e também houve a dotação orçamentária específica, de acordo com os documentos da contabilidade existentes neste processo. Portanto, neste aspecto não há ilegalidades nesse sentido.

Por fim, com relação ao valor estimado do objeto do contrato, o artigo 23, §1º da Lei 14.133/2021 preceitua que será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, sendo que um deles está disposto no inciso II:

### **Art. 23, §1º**

(...)

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

Compulsando os anexos, confirma-se que houve contratação similar feita pela Câmara Municipal de Dom Viçoso com a própria Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em Outubro de 2024, o que se comprova pela nota fiscal juntada.

Ademais, de acordo com o §4º do artigo 23 da Lei 14.133/2021, o preço está em conformidade com o praticado em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme notas fiscais emitidas pela Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para outros contratantes.

Portanto, o parâmetro utilizado para definir o valor estimado do objeto do contrato está amparado pela legislação e também não há que se falar em sobrepreço, definido no inciso LVI do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

Assim sendo, com base nos documentos que instruem o presente processo administrativo e de acordo com a fundamentação acima, considero que a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA está apta para prestação dos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Fls.  
Nº 18



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

serviços para a Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG, **devendo haver um contrato de adesão**, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.

Por fim, a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa está em conformidade com a lei, cumprindo o princípio da legalidade previsto no artigo 37 da CF/88 e artigo 5º da Lei 14.133/2021.

## **CONCLUSÃO**

Considero que não há óbice, sob o aspecto jurídico, quanto ao ato do Exmo. Presidente da Câmara Municipal em autorizar a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, uma vez que o ato atende aos pressupostos legais, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

Ante o exposto, com fundamento na parte final do inciso XXI do artigo 37 da CF/88 e artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/2021, **esta Assessoria Jurídica opina de forma favorável para a contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa de notória especialização INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, devendo ser celebrado contrato de adesão.**


Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que atendem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

S. M. J.

Esse é o parecer, em conformidade com o artigo 53, §1º da Lei 14.133/2021, que se submete à elevada apreciação da autoridade competente, com base nas informações apresentadas e nos documentos que instruem o presente processo administrativo.

Dom Viçoso-MG, 02 de Dezembro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo,  
Advogado  
OAB/SP 420.275

  
Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024

Fls.  
Nº 19



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

**De:** Assessoria Jurídica

**Para:** Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG

**Assunto:** Justificativa e razão da escolha e ratificação / homologação da licitação


**Data:** 02/12/2024

Encaminho ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG o presente processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, bem como o meu **parecer jurídico favorável** pela contratação direta da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea “f”, § 3º da Lei nº 14.133/21, para que seja proferida por V. Exª. a decisão de justificativa e razão da escolha e por fim para que seja finalizado o presente processo administrativo com o termo de ratificação / homologação e publicado oficialmente o aviso de contratação.

Por fim, declaro também a regularidade e a formalidade dos atos praticados no presente processo administrativo até o momento e que tem os requisitos exigidos pela Lei 14.133/2021.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Dr. Gabriel D. O. Camargo  
Advogado  
OAB/SP 420.275

  
Gabriel Donizete de Oliveira Camargo  
Assessor Jurídico Legislativo  
OAB/SP 420.275

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA**

**Processo Administrativo N° 36/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Valor da despesa:** importância total de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais)

**Prazo da contratação:** início em 03 de dezembro de 2024 e término em 06 de dezembro de 2024.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei n° 14.133/21.

A contratação para prestação de curso de capacitação e treinamento deve ser feita com a empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, **empresa de notória especialização** para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR n° 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG, por meio de **contratação direta por inexigibilidade de licitação**, de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea "f" da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021).

De acordo com o §3º do artigo 74 da referida lei, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A empresa ora contratada INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, atende os requisitos de notória especialização, de acordo com a documentação juntada pela Agente de Contratação nos "Anexo" do presente processo administrativo.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 19/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Ademais, compulsando os autos confirma-se que a empresa ora contratada não irá causar impacto financeiro do exercício de 2024 e encontra-se em dia com suas obrigações tributárias e fiscais, de acordo com os documentos que instruem o presente processo administrativo.

Anexo as declarações pertinentes para homologação do presente processo licitatório.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 19/2024





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

**DECLARO**, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 16 e seus incisos e parágrafos, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, que existe saldo orçamentário suficiente para a contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pelo valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO (PRESIDENTE – ORDENADOR DAS DESPESAS)**

Declaro, para efeito de cumprimento no disposto no artigo 7º, inciso III e artigo 14, inciso IV Lei 14.133/2021, que não sou cônjuge ou companheiro de nenhum dos sócios e administradores da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03 e não tenho com eles nenhum vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024







## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Fundamentação legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei nº 14.133/21

Vistos,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Dom Viçoso – MG,

CONSIDERANDO os expedientes e os documentos contidos no processo em epígrafe,

**HOMOLOGO** o presente processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21.

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Publique-se.

Prossiga-se com a elaboração do contrato administrativo.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
**Presidente da Câmara Municipal**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **EXTRATOS**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

#### **REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2024**

O Presidente da Câmara Municipal de Dom Viçoso/MG, Sr. Thiago de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação decidida pela Agente de Contratação e determina a contratação com:

**Objeto:** A empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**Valor:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

#### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE: N° 19/2024**

**Objeto:** A empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, para capacitação e treinamento de 3 (três) vereadores participantes no 606º CURSO SOBRE O RESPEITO À LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL, nos dias 03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

**Período:** 03/12/2024 a 06/12/2024.

**Valor:** R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

**Contratado:** Empresa **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03.

**Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 36/2024  
INEXIGIBILIDADE N° 19/2024**





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

**Objeto:** Contratação da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, para ministrar curso de capacitação e treinamento para Vereadores e Servidores.

**Processo Administrativo Nº 36/2024**

**Empresa contratada:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Valor da despesa** de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).

**Prazo da contratação:** Início em 03 a 06 de dezembro de 2024.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.2.0001 - Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal.

**Subelemento:** 3.3.90.39.034 – Serviço de seleção e treinamento.

**Fundamento legal:** artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** a necessidade do Poder Legislativo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento dos vereadores;

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, segundo preceitua o artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

**CONSIDERANDO** o deferimento pelo Exmo. Presidente da Câmara Municipal para a abertura do processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso - MG torna **pública a abertura do Processo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024**, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21.

O processo administrativo de Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, o termo de referência, despacho de autorização da autoridade competente, bem como os demais documentos que comprovam a inviabilidade da competição prevista no artigo 74, Inciso III, alínea "f", § 3º da Lei nº 14.133/21, poderão ser

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

consultados fisicamente na sede da Câmara Municipal de Dom Viçoso-MG e visualizados eletronicamente no site: <https://camaradomvicoso.mg.gov.br/>.

Por fim, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (35) 3375-1266 ou pelo e-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br) e [assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:assessoriaparlamentardv@camaradomvicoso.mg.gov.br)

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Thiago de Oliveira  
Presidente da Câmara Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXOS**

## **CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a juntada dos documentos que instruíram o processo administrativo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 52.835.850/0001-03, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea "f", §3º da Lei Federal 14.133/2021, a fim de comprovar a estimativa da despesa, razão de escolha do contratado, justificativa de preço, a notória especialização da empresa e dos seus profissionais e que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Dom Viçoso - MG, 02 de dezembro de 2024.

Laís Rayane Pereira Pinto  
**Agente de Contratação**



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: [secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301039506

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

BELO HORIZONTE  
Local

8 NOVEMBRO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/7



# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

1. DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 081.913.186-52, documento de Identidade 04947354800, DETRAN, MG, com domicílio / residência a RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.575-260.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será PROMOCAO DE PALESTRAS, SEMINARIOS E CONGRESSOS DE TREINAMENTO E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA. SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA OS ORGAOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, número 209, APT 902, bairro / distrito BURITIS, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.575-260.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA	10.000	10.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) DANIELLE CRISTINA COLI PALMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

1/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 3/7

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BELO HORIZONTE, 8 de Novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 MGP2301039506



MG31160578

2/2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/639.964-1	MGP2301039506	09/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/639.964-1 em 09/11/2023, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, nire: 3121459747-0 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214597470 em 09/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019. Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 09/11/2023, às 13:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/639.964-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214597470 em 09/11/2023 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 236399641 - 09/11/2023. Autenticação: 814756B986FE1C936E1AB4E900606DA880DC71. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/639.964-1 e o código de segurança 9B3V Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 6/7

Digitalizado com CamScanner



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 09 de novembro de 2023

Fls.  
nº 37

Data da consulta: 15/12/2023 18:52:52

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 52.835.850/0001-03

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 09/11/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Voltar

Gerar PDF





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.835.850/0001-03</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/11/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA</b>	NÚMERO <b>209</b>	COMPLEMENTO <b>APT 902</b>
CEP <b>30.575-260</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BURITIS</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DELEY2@YAHOO.COM.BR</b>		UF <b>MG</b>
TELEFONE <b>(31) 3201-7366</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2024 às 12:50:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fls.  
Nº 39



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 52.835.850/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:44:44 do dia 24/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2025.

Código de controle da certidão: **407A.B414.A3D4.49DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Certidão nº: 76396250/2024

Expedição: 04/11/2024, às 09:29:14

Validade: 03/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 52.835.850/0001-03  
**Razão** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA  
**Social:**  
**Endereço:** R ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA 209 902 / BURITIS / BELO HORIZONTE /  
MG / 30575-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/11/2024 a 08/12/2024

**Certificação Número:** 2024110902526167784560

Informação obtida em 21/11/2024 13:32:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 52.835.850/0001-03

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 24 de Outubro de 2024 às 16:58

BELO HORIZONTE, 24 de Outubro de 2024 às 16:58

**Código de Autenticação:** 2410-2416-5803-0602-4143

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>	CERTIDÃO EMITIDA EM: 22/10/2024  CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 20/01/2025	
NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03		
LOGRADOURO: RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA	NÚMERO: 209	
COMPLEMENTO: AP Apt. 902,	BAIRRO: BURITIS	
CEP: 30575260		
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	
UF: MG		
<p><b>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</b></p> <p><b>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</b></p> <p><b>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</b></p> <p><b>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</b></p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p><b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</b></p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000812897669		





Prefeitura de Belo Horizonte  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

## DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

### REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **GKEMJJJNJJ**

Documento/Certidão nº **29.006.923** Exercício: **2024**

Emissão em: **04/11/2024**

Requerimento em: **09:49:57**

Validade: **04/12/2024**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR**

Declaro, para fins de direito que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.835.850/0001-03, cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do Art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos". Esta declaração é parte integrante da documentação exigida pelo Processo Administrativo para inscrição de agentes públicos em cursos de capacitação, e por ela responde integralmente à Declarante.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.



INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ 52.835.850/0001-03





INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO E IDONEIDADE

O INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte – MG, **declara**, sob as penas da lei, que está apta a contratar com a Administração Pública, tendo em vista inexistir contra a mesma qualquer impedimento e/ou Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

E por ser verdade, firmo a presente.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ 52.835.850/0001-03





# **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

## **ANEXO II**

### **DOCUMENTOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO**



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024**



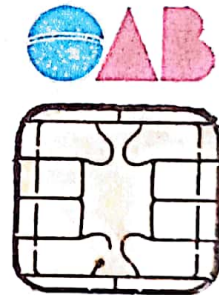
USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13503867



ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



Fis.  
Nº 49



# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA  
TEREZINHA LIMA PALMA

NATURALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PC/MG

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

INSCRIÇÃO:

172205



ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE





República Federativa do Brasil

# Diploma



União das Instituições de Serviços,  
Ensino e Pesquisa Ltda.

Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007

A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 09 de dezembro de 2015, confere o título de Bacharel em Direito a

**Eder Lima Palma**

Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 11 de março de 1981, RG nº MG-11.312.932/PCMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço – MG, 09 de abril de 2016.

  
Nilza Aparecida Rodrigues  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

  
Diretora

Fls.  
Nº 21

**FACULDADE DE SÃO LOURENÇO**

Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de Outubro de 2007

**CURSO DE DIREITO**

Bacharelado

Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 621 de 25/11/2013, publicada no D.O.U de 26/11/2013.

Data da Colação de Grau  
16/12/2015

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução CNE/CES nº 12/2007

UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES  
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005

Diploma registrado sob nº 01121

no Livro 502-51, Folha 161

Processo nº 34020/2015

De acordo com o dispositivo no Artigo 48, & 1º da Lei 9.394/96

Em 05 de maio de 2016

*Delega. Lourdes G. Silva*  
Lourdes G. Silva

Registro de Diplomas  
Delegação de Competência 02/2009 (22/04/2009)

Fls.  
Nº 52



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



## Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que **Eder Lima Palma**  
concluiu o curso de **Direito Administrativo**,  
em **12 de abril de 2024**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Hanriot  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luis Henrique Eloy e Silva  
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code  
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código DI4E139398E2A4DF8EC0CB4440581460.

Fis.  
Nº 53



Pontificia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.  
Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.

Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93102/2024 em Belo Horizonte, 15 de maio de 2024, nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1248841/2024.

Area de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

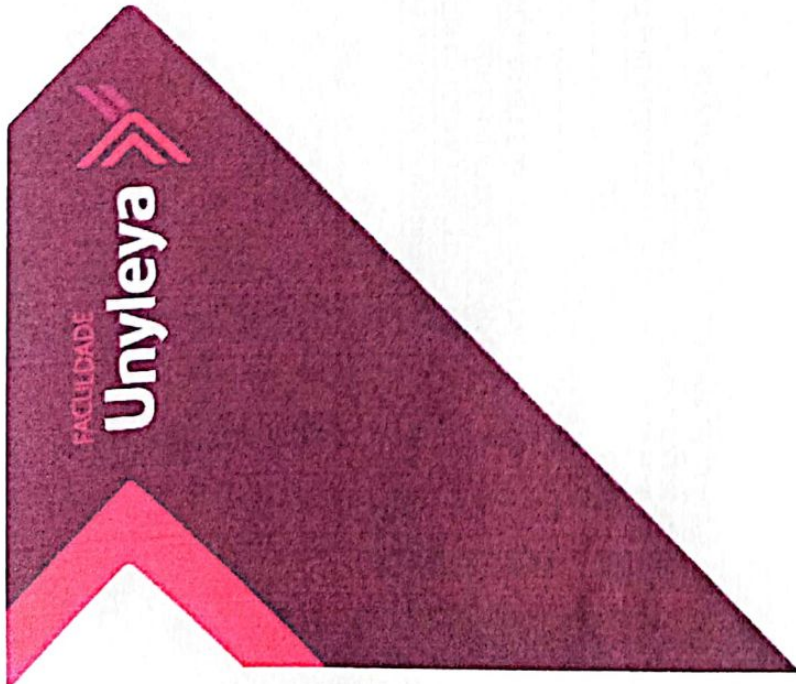
O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.

Assinado digitalmente por:  
SERGIO DE MORAIS HANRIOT  
CPF: \*\*\*.893.276-\*\*  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Data: 23/05/2024 13:03:18 -03:00

Assinado digitalmente por:  
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA  
CPF: \*\*\*.770.116-\*\*  
Reitor  
Data: 27/05/2024 13:47:28 -03:00

Assinado digitalmente por:  
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.431.446-\*\*  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos  
Data: 27/05/2024 17:18:14 -03:00





# Certificado

A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

**EDER LIMA PALMA**

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização, com **360 horas**, em

## **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

\_\_\_\_\_  
MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

Fis.  
N.º 55

# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

EDER LIMA PALMA

## Pós-Graduação *Lato Sensu* em PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO

Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA	40	Ótimo	MAX BIANCHI GODOY - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA	60	Ótimo	GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	Bom	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40	Ótimo	RAFAEL INACIO DE FRAJA E SOUZA - MESTRE
EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES n°1, de 6 de abril de 2018.  
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial n° 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu n° 727 de 31/03/2011 e reconhecida pela Portaria Ministerial N° 721, de 20/07/2016.

Registrado sob n° 186144 - 1143420 / UNY-23

Fls.  
N° 56

Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 14/06/2023 às 17:35:51 (data e hora de Brasília).  
Dados do Assinante: UNYEAD EDUCACIONAL S A - CPF/CNPJ: 24.531.339/0001-82  
Código de Verificação: 724336634453716e64576b3d





# INSTITUTO DAMASIO DE DIREITO

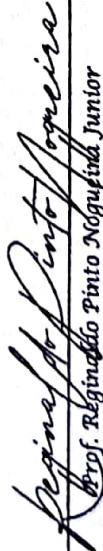



O Diretor da Faculdade IBMEC São Paulo e o coordenador do Instituto Damásio de Direito, sob estrita observância da Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e da Resolução MEC CNE/CES n.1, de 6 abril de 2018, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em abril-2019, confere o título de Especialista em Direito Eleitoral com capacitação para o Ensino no Magistério Superior a

## **Eder Lima Palma**

Brasileiro(a), natural de Carmo de Minas - MG, nascido(a) em 11 de março de 1981, RG n.º MG-11.312.932/PCM/MG, e outorga-lhe esta Certificação, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

  
Prof. Reginaldo Pinto Nogueira Junior  
Diretor-Geral  
Faculdade Ibmec SP

  
Prof. Pedro Henrique Regazzo  
Coordenador-Geral  
Instituto Damásio de Direito

N.º 1075

**Área de conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito**  
**Histórico - Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Eleitoral com Ênfase em Magistério Superior**

Aluno (a): Eder Lima Palma.

Início do Curso: Janeiro-2018. Conclusão do curso: Abril-2019.

Carga-Horária: 420 horas.

Título da Monografia: Dispensado(a).

Nota: Dispensado(a).

**Aprovelamento**

Disciplinas	Palestrantes	Professores	Carga Horária	Frequência	Notas
Ações Eleitorais e Processo Civil Eleitoral	Fernando de Souza Coelho (D) Gláucia Elaine de Paula (M) Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Proí (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M) Mariana Neubem de Souza Almeida (D) Veronica Moreira Homer Hoe (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Democracia e Partidos Políticos	José Eduardo Martins Cardozo (M) Alexandre Levin (D) Elisaide Trevisan (D) Angelica Petian (D) Lilian Rose Lemos Rocha (D) Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	9,0
Direito Penal Eleitoral e Processo Penal Eleitoral	Alexandre Levin (D) Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Alessandro de Oliveira Soares (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,0
Direitos Políticos	Alexandre Levin (D) Debora Sotto (D) José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M) Daniela Campos Liborio (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	8,0
Estudo de casos	Roberta Densa (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	9,0
Financiamento de Campanha	Orly Kibrit (D) Andrea Uemura Sotopietra (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	7,5
Metodologia de Pesquisa Acadêmica	Carlos Eduardo Volante (M) Paula Zambelli Salgado Brasil (D) Marcelo Galante (M) Marina Faraco Siqueira e Silva (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	7,0
Prestação de Contas	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D) Ricardo Marcondes Martins (D) Sabrina Durigon Marques (M)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	8,5
Pesquisas Eleitorais	José Eduardo Martins Cardozo (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Roberta Densa (D)	35 horas	100%	10,0
Propaganda	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Registro de Candidatura e Ação de Impugnação	Flávia Xavier Annenberg (M) Natalia Neris da Silva Santos (M) Flávio Marques Proí (D) Eduardo Spano Junqueira de Paiva (M)	José Eduardo Martins Cardozo (M)	35 horas	100%	10,0
Sistemas Eleitorais	Angelica Petian (D) Christianne de Carvalho Stroppa (M) Carlos Eduardo Volante (M) Luciana Andrea Accorsi Berardi (D)	Alessandro de Oliveira Soares (D)	35 horas	100%	10,0

1. Titulação: E: Especialista; M: Mestre; D: Doutor; PD: Pós-Doutor; LD: Livre-Docente.

2. Dispensado (a): Conforme a Resolução n. 1, de 6 de abril de 2018.

Resultado: Aprovado (a).

São Paulo, 13 de Maio de 2019.

**Marcos Aurelio Gomes Nogueira**  
**Secretário Acadêmico**

Faculdade Ibmec São Paulo  
 (Certifica seus cursos de Pós-Graduação pela Portaria MEC n.  
 1.177/2009 e por força da Portaria MEC n.918/2017).  
 Certificado registrado sob o n. \_\_\_\_\_  
 Livro n. 01/2019 fls. n. \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.  
*Marcos Aurelio Gomes Nogueira*  
 Secretário Acadêmico

Fls.  
 Nº 28

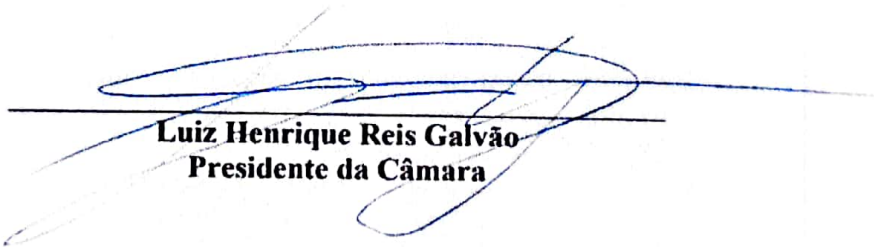


**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)

Fls.  
Nº 59



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.835.850/0001-03, com sede na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apt. 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30575-260 prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 29 de janeiro de 2024.



---

**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

**Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG**

Rua Valdemar de Oliveira, 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG  
CNPJ: 18.355.897/0001-31 Fone/Fax: (35) 3375-1266 E-mail: secretaria@camaradomvicoso.mg.gov.br

---

### **ANEXO III**

### **DOCUMENTOS DE ESTIMATIVA DE PREÇO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 36/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2024



# 606º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

## BELO HORIZONTE – MG

03, 04, 05 e 06 de dezembro de 2024

## CRONOGRAMA

O RESPEITO À LEI DE REPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR nº 101 DE 2000) PARA UMA TRANSIÇÃO DE MANDATO RESPONSÁVEL

- **Terça-Feira:**  
03/12/2024 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- **Quarta-Feira:**  
04/12/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo I** - Limites Legais dos Gastos com Pessoal; Revisão Geral da Remuneração dos Servidores; A Lei Complementar Nº 101 De 04 De Maio De 2000; As Licitações e os Ajustes Firmados pela Administração Pública nos dois Últimos Quadrimestres do Mandato Eletivo - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Quinta-Feira:**  
05/12/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo II** - A Aplicação do Artigo 42 da Lei De Responsabilidade Fiscal; Consequências da Desobediência à Lei de Responsabilidade Fiscal; O Processo de Transição nos Governos Locais; Agentes Envolvidos na Transição de Governo; Essencialidades Sobre o Governo e a Governança Pública no Município - 14hs às 17hs - **Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- **Sexta-Feira:**  
06/12/2024 - 8hs às 12hs - **Módulo III** - Estrutura Básica do Governo Municipal; Principais Providências para a Transição de Governo no Município; Responsabilizações e Punições: Como Evitá-Las; Aspectos Práticos da Transição nos Governos Municipais - **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

## PALESTRANTE

Dr. Eder Lima Palma



## INVESTIMENTO

R\$ 890,00 (por participante)  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

BANCO DO BRASIL  
Agência: 3883-0 - Conta Corrente: 30836-6

## INSCRIÇÕES

[www.globaladministracaopublica.com.br](http://www.globaladministracaopublica.com.br)  
Ou pelo fone e WhatsApp: (31) 9 8455-7917

## LOCAL DO EVENTO



Avenida Afonso Pena, 571  
Praça Sete - Centro  
Belo Horizonte – MG  
Reservas: Tel: (31) 2111-0115

INSTITUTO GLOBAL DE  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1360

Emitida em:  
03/10/2024 às 12:54:01Competência:  
03/10/2024Código de Verificação:  
b393f038

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.733.358/0001-30

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

PRAÇA VEREADOR JOSÉ DE OLIVEIRA ARANTES, 770, CENTRO - Cep: 39475-000

Monte Alegre De Minas

MG

Telefone: Não Informado

Email: contabil-rh@montealegredeminas.cam.mg.gov.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: VALTENIR DA SILVA no 598º Curso de Capacitação com o tema: CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS, realizado no período 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB no 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 890,00	Valor dos serviços:	R\$ 890,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 890,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 890,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=)Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000136024105090400293.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



### NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/1361**

Emitida em:  
**08/10/2024 às 09:00:51**

Competência:  
**08/10/2024**

Código de Verificação:  
**1b751d17**



**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.835.850/0001-03**

Inscrição Municipal: **1515261/001-2**

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritys - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

**Tomador do(s) Serviço(s)**

CPF/CNPJ: **26.040.238/0001-34**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA**

AVENIDA PREFEITO JUCA PÁDUA, 235, LIELEM - Cep: 38280-000

Iturama

MG

Telefone: (34)3415-8500

Email: [marina.controleinterno@iturama.mg.leg.br](mailto:marina.controleinterno@iturama.mg.leg.br)

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

eferente à inscrição de: Pádua de Queiroz e Vilmar da Silva Barreto no 598º Curso de Capacitação com o tema **CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS**, realizado no período de 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditório do Comfort Hotel, Setor Hoteleiro Projecção I, S/Nº, na cidade de Brasília DF.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

**Cod/Município da incidência do ISSQN:**

3106200 / Belo Horizonte

**Natureza da Operação:**

Tributação no município

**Regime Especial de Tributação:** ME ou EPP do Simples Nacional

**Valor dos serviços:** R\$ 1.780,00

**Valor dos serviços:** R\$ 1.780,00

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

**(=) Base de Cálculo:** R\$ 1.780,00

**Valor Líquido:** R\$ 1.780,00

(x) Alíquota: -

**(=)Valor do ISS:** -

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

**Outras Informações:**

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: **31062001252835850000103240000000136124102125910666.**



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2024/1365

Emitida em:  
09/10/2024 às 09:24:33Competência:  
09/10/2024Código de Verificação:  
baf9d093

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritys - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 04.443.748/0001-10

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PRAÇA MONSENHOR MENDES,, 206, CENTRO - Cep: 35969-000

Belo Horizonte

MG

Telefone: (31)3832-7565

Email: anapaula.controlein@camaracatasaltas.mg.gov.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: Vander Geraldo Oliveira e Diego Luiz Aparecido Felipe Abreu no 598º Curso de Capacitação com o tema CONTROLE JURISDICIONAL DO PROCESSO LEGISLATIVO ORÇAMENTÁRIO E DA CONSTITUCIONALIDADE DAS LEIS, realizado no período de 08 de outubro a 11 de outubro de 2024, no auditorio do Comfort Hotel, Setor Hoteleiro Projeção I, S/Nº, na cidade de Brasília DF.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, 52º e 53º da IN RFB nº 1.245/2023, informamos que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00	Valor dos serviços:	R\$ 1.780,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.780,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 1.780,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103240000000136524103626062075.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

**Nº:2024/1466**

Emitida em: **23/10/2024** às 13:47:26

Competência: **23/10/2024**

Código de Verificação: **17246e91**



**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**

CPF/CNPJ: **52.835.850/0001-03**

Inscrição Municipal: **1515261/001-2**

RUA ENGENHEIRO ALUISIO ROCHA, 209, APT: 902, Buritis - Cep: 30575-260

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: **18.355.897/0001-31**

Inscrição Municipal: **Não Informado**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO**

RUA WALDEMAR DE OLIVEIRA, 01, CENTRO - Cep: 37474-000

Dom Vicoso

MG

Telefone: (35)3375-1266

Email: [contabilidade@camaradomvicoso.mg.gov.br](mailto:contabilidade@camaradomvicoso.mg.gov.br)

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente a inscrição de: EDEVALDO MIGUEL DE ASSIS, GERALDO CLÉSIO DE FREITAS, JOSÉ RICARDO XAVIER, JOAQUIM ADOLFO PINTO NORONHA, LAIS PAYANE PEREIRA PINTO, RICARDO RODRIGO SILVERIO no 600º Curso de Capacitação com o tema: ESTRATÉGIAS PARA A APRECIACÃO E PLANEJAMENTO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL (LDO, PRL E LOA) E AS CAUTELAS DO ÚLTIMO ANO DO MANDATO, realizado no período de 22 de outubro a 25 de outubro de 2024, no auditório do Hotel Financiel, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Obs: Conforme exigência prevista no art. 2º-A, §2º e §3º da IN RFB nº 1.245/2023, informa que a empresa é optante do SIMPLES NACIONAL, sendo isenta da retenção de IR, conforme previsto no art. 4º, XI da IN RFB 1.234/2012.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0101-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:  
Tributação no município

Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 5.340,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.340,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.340,00
<b>Valor Líquido:</b>	<b>R\$ 5.340,00</b>	(x) Alíquota:	-
		<b>(=) Valor do ISS:</b>	-

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: **3106200125283585000010324000000146624105119818499.**



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP

